



## **LEI Nº. 2.726, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Autoriza o Executivo a executar obras de construção de ramais internos de esgoto, no Bairro Santos Dumont, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a executar obras de construção de ramais internos, em residências localizadas no Bairro Santos Dumont, em conformidade com o Programa de Crescimento Vegetativo de Esgoto da COPASA.

Art. 2º - A COPASA, através do Programa de Crescimento Vegetativo de Esgoto, responsabilizar-se-á pela execução de 2329m de rede coletora, além da elevatória de 498m de rede de recalque.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.14.01.15.512.0031.1164.4.4.90.51.00, contida na Lei Municipal nº 2.660, de 02/01/2007, e outra consignada em orçamento do exercício subsequente em função do prazo de execução das obras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL